



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 133/2023/SGP - Manaus, 1º de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor WEDERSON LIMA GONÇALVES para prestar assistência ao Magistrado Presidente deste Regional, no período de 6 a 9/3/2023, a Brasília / DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a juntada do DP 2373/2023 (fls. 184/189) aos presentes autos pela Seção de Passagens e Viagens, em que constam o expediente MEMO.TRT.GAB.AHS Nº 002/2023, de lavra da Assistente de Gabinete, Ana Lúcia Conde Monteiro, solicitando o pagamento de diárias do Excelentíssimo Desembargador Presidente, Audaliphal Hildebrando da Silva, para participar das reuniões institucionais com o Ministro do TST, em Brasília / DF, no período de 6 a 9/3/2023,

CONSIDERANDO que no mesmo DP consta inclusive o outro expediente MEMO.TRT.GAB.AHS Nº 003/2023, de lavra da Assistente de Gabinete, Ana Lúcia Conde Monteiro, solicitando igualmente o pagamento de diárias para o Sargento Wederson Lima Gonçalves acompanhar o Excelentíssimo Desembargador Presidente,

CONSIDERANDO o mencionado Memorando nº 003/2023, a Proposta de Concessão de Diárias (fl. 189), a Planilha de Cálculos da Coordenadoria de Preparo de Pagamento (fl. 191), a Informação da Seção de Passagens e Viagens/SEPAV, sobre o valor de passagens aéreas de ida e volta de Manaus/Brasília/Manaus (fl. 187),

CONSIDERANDO as demais informações constantes do E-SAP DP 10/2023,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento, emissão de passagens aéreas e pagamento de diárias ao servidor WEDERSON LIMA GONÇALVES, Assistente IV do GABPRES, para acompanhar Excelentíssimo Desembargador Presidente, nas suas reuniões com os Ministros do TST, para tratar de assuntos institucionais, no período de 6 a 9/3/2023, em Brasília / DF, ficando como trânsito os dias 6 e 9/3/2023.

Art. 2º Determinar que sejam apresentados pelo servidor ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT 124/2013, bem como a comprovação da efetiva vinda, que poderá ser feita por meio de relatórios, atas, certificados, certidões ou similares, nos termos do art. 1º, §1º, IV da referida resolução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*

**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**

Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região